

Bruxelas, 3 de junho de 2022
(OR. en)

9750/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0127(NLE)

SCH-EVAL 73
MIGR 176
COMIX 290

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	9748/22
Assunto:	Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa à aplicação por Malta do acervo de Schengen no domínio do regresso

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2021, uma avaliação da aplicação por Malta do acervo de Schengen no domínio do regresso.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que Malta aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com o regresso.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 1 de junho de 2022, a proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de Decisão de Execução do Conselho constante do documento 9748/22.
-